

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - II

No dia 07 de abril de 2020, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se os preços da empresa PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Domingos Freire, 48 - Todos os Santos - Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 05.050.260/0001-95, neste ato representada por JOÃO WILSON MEDICI JUNIOR, portador do documento de identidade n.º 28051332, órgão expedidor XSSP, CPF n.º 249.529.738-24, para AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE INSUMOS DE HEMOCENTRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço global por lote, resultante do Pregão Presencial n.º 009/2020 - II para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 25.066/2019, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo 1, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unit.	20 - Preço total
	LOTE 01					
01	Bolsa dupla: Para coleta de sangue com solução anticoagulante/preservadora CPDA-1, estéreis e apirrogênicas, estanques, com capacidade para coletar volume máximo de 500 ml entre sangue e anticoagulante, formato anatômico com todos os cantos arredondados, segmentos de coleta e transferência numerados, bolsa satélite com capacidade de 300 ml, a agulha deve ser siliconizada calibre de 16g, com bisel trifacetado e com dispositivo de proteção retrátil que recubra a agulha após o seu uso, evitando acidentes por perfuração, tal dispositivo deve ser leve de forma a não tracionar o tubo de coleta. Dispositivo lateral para coleta de amostra acoplado a minibolsa, que permita a coleta da amostra em sistema fechado antes da bolsa principal, com encaixe universal para suporte de agulha de vácuo, pasteurizados em embalagem laminada e impermeável a vácuo de acordo com o regulamento técnico mic/mc. Para cada bolsa deverá ser entregue 4 tubos (3 tubos de 5 ml c/ gel ativador e 1 tubo de 05 ml c/ EDTA para coleta de amostra sorológica).	Unidade	7.000	Fresenius	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00
02	Bolsa tripla: Para coleta de sangue com solução anticoagulante/preservadora CPDA SAG-M para 42 dias de armazenamento, plásticas, estéreis e apirrogênicas, estanques, com capacidade para coletar volume máximo de 500 ml entre sangue e anticoagulante, com plastificante específico para o armazenamento das plaquetas pelo período de 5 dias, formato anatômico com todos os cantos arredondados, segmentos de coleta e transferência numerados, bolsas satélite com capacidade de 300 ml, a agulha deve ser siliconizada calibre de 16g, com bisel trifacetado e com dispositivo de proteção retrátil que recubra a agulha após o seu uso, evitando acidentes por perfuração, tal dispositivo deve ser leve de forma a não tracionar o tubo de coleta. Dispositivo lateral para coleta de amostra, acoplado a minibolsa que permite a coleta de amostra em sistema fechado antes da bolsa principal, com encaixe universal a vácuo de acordo com o regulamento técnico mic/ms. Para cada bolsa deverá ser entregue 4 tubos (3 tubos de 5 ml c/ gel ativador e 1 tubo de 05 ml c/ EDTA para coleta de amostra sorológica).	Unidade	3.000	Fresenius	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00



03	Bolsa simples: Para coleta de sangue de 450 ml; anticoagulante para 35 dias de armazenamento; formato anatômico com todos os cantos arredondados; estéril, apirrogênico, segmentos de coleta e transferência numerados; agulha retrátil de 16 g e bisel trifacetado;	Unidade	500	Fresenius	R\$ 21,98	R\$ 10.990,00
04	Bolsa de transferência produzida em PVC atóxico, estéril, apirrogênico e estanque para transferência de hemocomponentes. Possuir perfurador desenvolvido para a adaptação em todas as bolsas de sangue, devem possuir dois tubos de saída com uma membrana perfurável, não selável novamente, que permita a conexão de um equipo de transfusão para administração de sangue e seus componentes, embalagem individual, preservando a integridade asséptica do produto, e impresso o nome do fabricante, lote, datas de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde ou Órgãos competentes. Capacidade para 150 ou 300ml.	Unidade	50	Fresenius	R\$ 12,80	R\$ 640,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						R\$ 291.630,00
OBSERVAÇÃO: <u>A empresa licitante que apresentar cotação para este lote, deverá atender as exigências contidas no Termo de Referência - Anexo II para este lote.</u>						

LOTE 04						
01	Suspensão de hemácias humanas de 3 a 5%, de indivíduos Rh negativos com antígeno A1 e B potentes (aglutinação 4+), p/ realização de prova reversa utilizando a técnica em tubo. As hemácias deverão ser negativas e apresentarem teste de antioglobulina direta negativo. Os frascos devem conter hemácias A e B, na inspeção visual, o reagente não deve apresentar hemólise, partículas precipitada ou gel.	Caixa	18	Fresenius	R\$ 82,65	R\$ 1.487,70
02	Suspensão de hemácias humanas de 3 a 5%, para detecção de anticorpos irregulares para técnica em tubo, de no mínimo dois indivíduos do grupo O, com perfil antígeno conhecido.	Caixa	18	Fresenius	R\$92,32	R\$ 1.661,76
03	Suspensão de hemácias humanas de 3 a 5%, do grupo O, sensibilizadas por anticorpos IgG, para confirmação do resultado negativo em testes com soros de antioglobulina humana.	Unidade	18	Fresenius	R\$ 71,80	R\$ 1.292,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 04						R\$ 4.441,86
OBSERVAÇÃO: <u>A empresa licitante que apresentar cotação para este lote, deverá atender as exigências contidas no Termo de Referência - Anexo II para este lote.</u>						
VALOR GLOBAL DOS LOTES 01 E 04						R\$ 296.071,86

CONDIÇÕES GERAIS

1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;
2. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ata de registro de preços.
3. Fica a empresa vencedora ciente que deverá entregar o objeto licitado no local e endereço contido, no edital e no termo de referência - Anexo II.

Avenida Alberto Braune, 224 - Predio da Oi - 2º andar - Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
Tel/Fax: (22) 2522-0661 - 2522-0669 - 2543-6352 e 2543-6282 - Ramal 259
licitacao@nfmml.rj.gov.br



4. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante.
5. Fica ciente a empresa vencedora do lote que deverá fornecer em regime de comodato equipamentos/aparelho.
6. Fica a empresa vencedora ciente que na entrega, o prazo de validade do objeto licitado não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, o que for maior.
7. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado será na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
8. Quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
9. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o objeto licitado entregue apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia o objeto licitado deverá ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa vencedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE.
10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
11. Fica a empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega do objeto licitado, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
12. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
13. Fica a empresa vencedora ciente que o pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece o Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas estejam dentro da validade: Fazenda Federal – Abrange as Contribuições Sociais; FGTS; Estadual CND – referente ao ICMS, PGE – referente a Dívida Ativa Estadual, Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa.
14. Fica a empresa vencedora ciente que terá seu registro de preços **CANCELADO** quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Descumprir as condições do Termo de Referência – Anexo II;
 - Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;
15. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
16. Fica a empresa vencedora ciente que poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
17. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
18. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo.
19. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
20. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

3



21. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

MARCELO BRAUNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOÃO WILSON MEDICI JUNIOR
RG n.º 28051332 - XSSP - CPF n.º 249.529.738-24

05.050.260/0001-95

PROCARE Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.

Rua: Domingos Freire, 48

Todos os Santos - CEP: 20.735-220

RIO DE JANEIRO - RJ